



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE SELEÇÃO DE AGENTES UFC
Projeto GESTÃO ECOLÓGICA DE ORGANIZAÇÕES
SUSTENTÁVEIS – FEAAC UFC
Ações Curriculares em Comunidades de Saberes (ACCS)
- Edital nº 15/PREX/2023
Ano 2024

A Secretaria de Meio Ambiente da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Edital nº 15/2023 da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna público o processo seletivo para **Agentes UFC em Ações Curriculares de Comunidades de Saberes (ACCS)**, com 17 (dezesete) vagas, destinadas a estudantes de graduação, com vistas à atuação no Projeto GESTÃO ECOLÓGICA DE ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS e na ação extensionista *Educação Ambiental e territorialidade: Mapas afetivos e ecopolíticas em escolas de ensino básico dos bairros Aldeota e Bom Jardim.*

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Resumo da ação

O projeto objetiva mensurar em níveis técnicos e subjetivos as relações afetivas e práticas ecológicas das instituições e agentes sociais componentes da educação básica dos territórios selecionados, em conexão com o espaço urbano em que vivem, localizam-se, e praticam. Os territórios selecionados neste momento estão localizados nos bairros Aldeota e Bom Jardim. A ação de extensão se organiza em duas principais etapas. A primeira das atividades se realiza na coleta de dados para a mensuração da pegada ecológica dos parques escolares onde a pesquisa será realizada: a Escola Estadual de Ensino Médio Dona Júlia Alves Pessoa, situada na Rua São Francisco, 125, Bairro Bom Jardim; e a Escola de Ensino Fundamental e Médio Paróquia da Paz, localizada na Rua Visconde de Mauá, 905, Bairro Aldeota. A segunda atividade, a ser realizada nos mesmos locais, consiste na elaboração de Mapas Afetivos com os alunos das duas instituições de ensino básico, acima referenciadas.

Coletados os dados físicos e subjetivos das instituições e seus discentes, os agentes de extensão catalogarão os dados que, ao serem integrados a parceria do projeto Gestão Ecológica de Organizações Sustentáveis com o Instituto de Planejamento de Fortaleza (Iplanfor), fornecerão elementos necessários para a elaboração de matérias acerca das interseccionalidades entre territorialidade, meio-ambiente e formação de cidadãos com práticas sociais sustentáveis. Tais dados serão também utilizados na produção de artigos e relatos de experiências a serem expostos na Semana Universitária da UFC. As ações serão desenvolvidas pelos alunos bolsistas sob a supervisão do coordenador do projeto e com o apoio de pessoas ligadas às **associações parceiras**.

Palavras-chave: Ecopolíticas; Pegada ecológica; Mapas afetivos; Práticas urbanas sustentáveis.

Período de execução: Abril a Dezembro de 2024

2. SELEÇÃO DOS AGENTES UFC DE CIDADANIA URBANA E DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

Ver Edital nº 15/PREX

2.1 Os/As agentes UFC de Cidadania Urbana são estudantes que a partir de seu trabalho em Programas ou Projetos de Extensão aprovados em suas unidades e selecionados pela Câmara de Extensão do CEPE, aprenderão conteúdos, habilidades e atitudes necessários para a sua formação acadêmica, como bacharéis, licenciados/as ou tecnólogos/as, previstos nos PPC, com discriminação de horas e objetivos que alinhem o desenvolvimento das cidades às ações profissionais integradas em cada ação aprovada.

2.2 Os/As estudantes dos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) dos programas acadêmicos e profissionais da UFC, com aprovação de seus colegiados e em acordo com suas determinações para o estágio de docência, poderão participar como vice-coordenadores das ações de extensão, tornando essas atividades equivalentes aos estágios de docência previstos em seus projetos pedagógicos de formação acadêmica.

O trabalho dos Agentes UFC e dos estudantes de pós-graduação é voluntário e será computado em **horas de extensão** atendendo à política de curricularização da extensão dos cursos, por meio de uma ação de natureza dialógica, interdisciplinar e interprofissional,

segundo o quadro a seguir.

CURSOS	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	2 (duas)
Psicologia	4 (quatro)
Economia Ecológica e/ou Engenharia Ambiental	3 (três)
Ciência de Dados e/ou Estatística	2 (duas)
História	2 (duas)
Gestão de Políticas Públicas	2 (duas)
Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente ou Economia Rural ou Avaliação de Políticas Públicas ou Sociologia.	2 (duas)
TOTAL	17 vagas de Agentes UFC de Cidadania Urbana

3. PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo seletivo alunos(as) da UFC dos cursos elencados no item anterior, com a observância dos seguintes critérios:

- Ser aluno(a) de graduação /ou pós-graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 2º semestre (no curso em que está com matrícula ativa);
- Disponibilidade de 4h semanais para participar das atividades da ação;

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

O(A) candidato(a) deve enviar para se inscrever na seleção: 1) **Histórico escolar**; 2) **Carta de intenção** de, no máximo, 15 linhas, justificando o interesse em participar do projeto de extensão como voluntário, incluindo sugestões de atividades nas quais poderia colaborar. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico selecaoextensao2024@gmail.com.

Os resultados da pré-seleção serão encaminhados por e-mail aos candidatos. Os candidatos pré-selecionados serão convocados para entrevista onde serão explicadas em detalhes as etapas e tarefas a serem realizadas.

5. ATIVIDADES DOS AGENTES UFC E ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO no Projeto GESTÃO ECOLÓGICA DE ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS e na ação extensionista. Os estudantes selecionados se comprometem a:

- Participar em reuniões de trabalho;
- Desenvolver trabalho em células interdisciplinares;
- Apoiar a construção dos instrumentos de pesquisa;
- Definir as ações de comunicação do projeto, divulgação de materiais e troca de experiências entre os envolvidos na ação de extensão;
- Participar nas produções multimídia;
- Produzir artigos para participação em eventos da área e nos Encontros Universitários da UFC.
- Cumprir carga-horária de 4 horas semanais em atividades da ação sob supervisão da coordenadora da ação;
- Comunicar à coordenadora da ação quando se enquadrar em quaisquer dos critérios impeditivos para que seja encaminhado a Solicitação de Desligamento da ação;
- Cadastrar e apresentar trabalho nos XXXII Encontro de Extensão.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação no corrente processo seletivo implica na tácita concordância com todos os dispositivos constantes neste edital;

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto de extensão.

Fortaleza, 28 de maio de 2024.



Prof. Dr. Gil Célio de Castro Cardoso

Departamento de Estudos Interdisciplinares da UFC e
coordenador do projeto